

2024

# PLANO DE GESTÃO ANUAL





## Diretor-Geral

Mauro Henrique Moreira Sousa

## Diretores

Guilherme Santana Lopes Gomes

Roger Romao Cabral

Tasso Mendonça Junior

Caio Mario Trivellato Seabra Filho

## Elaboração

Júlio César Mello Rodrigues - Superintendência Executiva

Emanuella Barreto Costa - Coordenadora de Planejamento Estratégico

Maryanna Beserra de Almeida - Chefe da Divisão de Integridade Riscos e Controles

## Plano de Gestão Anual 2024

<https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/planejamento-estrategico/plano-de-gestao-anual-1>

# SUMÁRIO

- 2** APRESENTAÇÃO
- 3** A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
- 5** Estrutura Organizacional
- 6** Cadeia de Valor
- 7** Identidade Estratégica
- 9** Mapa Estratégico
- 11** Desdobramento da Estratégia
- 12** AGENDA REGULATÓRIA
- 13** METAS & INDICADORES
- 16** RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 17** CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
- 18** MONITORAMENTO

# APRESENTAÇÃO

A Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que trata da gestão, organização, processo decisório e controle social das agências reguladoras, estabelece a obrigatoriedade de elaboração e publicação do Plano de Gestão Anual (PGA) a cada exercício. Este instrumento apresenta o planejamento anual consolidado das agências, incluindo ações, resultados e metas relacionadas aos processos finalísticos e de gestão, alinhadas ao Plano Estratégico Institucional.

O Plano de Gestão Anual 2024 da ANM está em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico 2024-2027 e formaliza-se como um instrumento anual de planejamento. Além de ser um mecanismo eficiente para promover confiabilidade, transparência e governança, o PGA facilita a tomada de decisões e contribui para a realização da missão da ANM de promover o acesso, uso racional e sustentável dos recursos minerais, com foco no bem-estar social da população e na atratividade para investimentos.

O PGA deve contemplar as metas de desempenho administrativo e operacional, as metas de fiscalização, a estimativa de recursos e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários para alcançar as metas estabelecidas, além das ações previstas para o respectivo ano. O PGA da Agência Nacional de Mineração (ANM) vem se aperfeiçoando a cada ano e firmando-se como uma importante ferramenta de desdobramento da estratégia, realizando a conexão entre o planejamento estratégico e a execução das ações e diretrizes de nível tático-operacional, conforme descrito no Plano de Diretrizes e nos Planos Executivos de cada Superintendência.

O PGA 2023 da ANM foi estruturado da seguinte forma:

- Contextualização sobre a Agência Nacional de Mineração: Apresentação da Estrutura Organizacional, Cadeia de Valor, Planejamento Estratégico 2024-2027 e Agenda Regulatória;
- Metas e indicadores para 2024: Relacionados aos macroprocessos da ANM e aos objetivos estratégicos;
- Ações para implementação em 2024;
- Programação orçamentária anual;
- Estimativa do cronograma de desembolso mensal para o exercício de 2024; e
- Sistemática de monitoramento e prestação de contas do Plano de Gestão Anual.

# A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

A Agência Nacional de Mineração, integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida ao regime autárquico especial e vinculada ao Ministério de Minas e Energia, foi criada pela Medida Provisória nº 791/2017, de 25 de julho de 2017 e convertida na Lei nº 13.575/2017, de 26 de dezembro de 2017. A efetiva instalação da ANM ocorreu por meio do Decreto nº 9.587/2017, de 27 de novembro de 2018, momento em que foi definida a estrutura regimental da agência, seguida pela nomeação e posse da primeira Diretoria Colegiada.

A ANM foi criada com a finalidade de promover a gestão dos recursos minerais da União, bem como a regulação e a fiscalização das atividades para o aproveitamento dos recursos minerais no País. Entre suas atribuições, destacam-se:

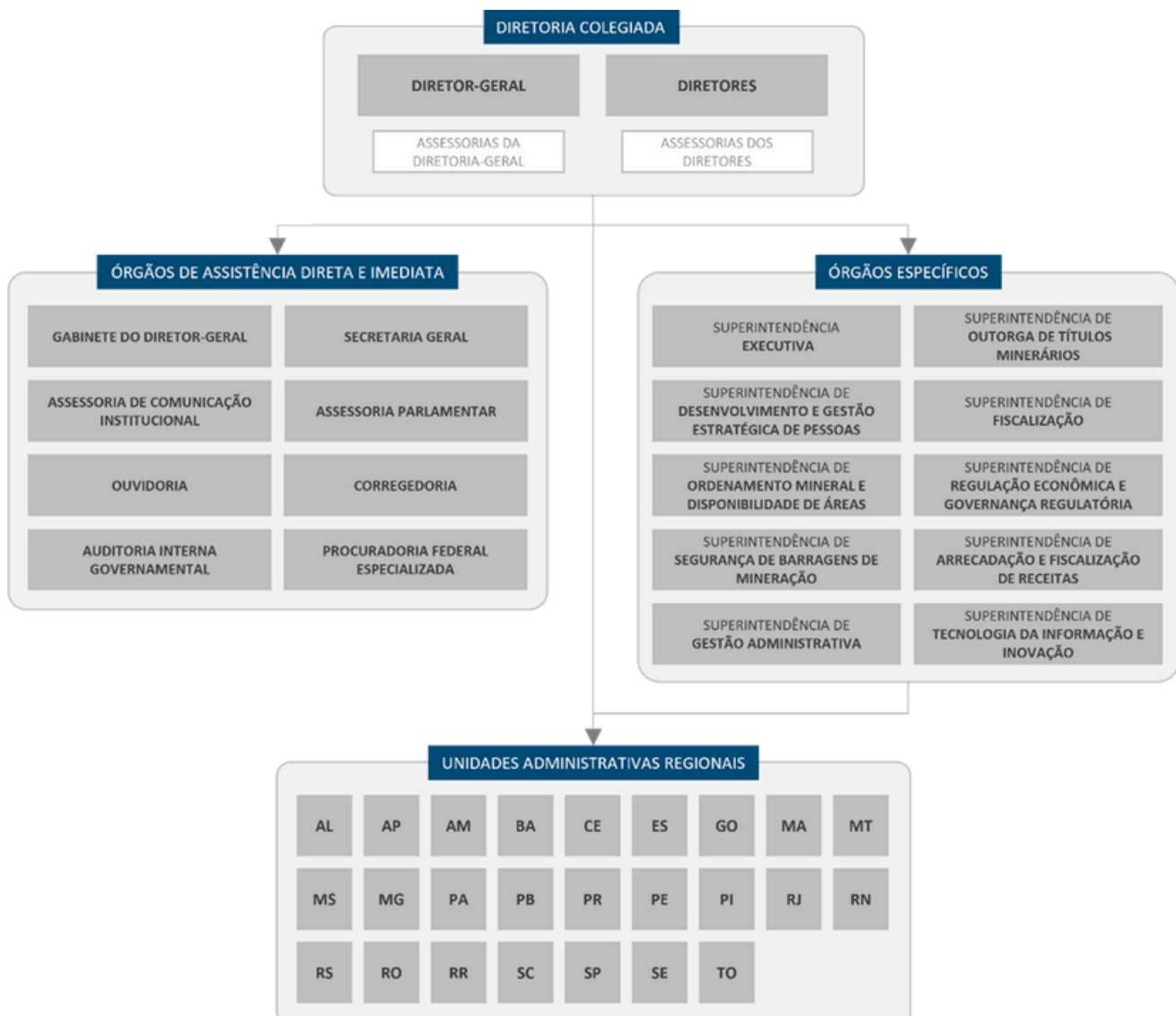
- Implementar a política nacional para as atividades de mineração;
- Estabelecer normas e padrões para o aproveitamento dos recursos minerais;
- Gerir os direitos e os títulos minerários para fins de aproveitamento de recursos minerais;
- Regulamentar os processos administrativos sob sua competência, notadamente os relacionados com a outorga de títulos minerários, com a fiscalização de atividades de mineração e aplicação de sanções;
- Fiscalizar a atividade de mineração, podendo realizar vistorias, notificar, autuar infratores, adotar medidas acautelatórias como de interdição e paralisação, impor as sanções cabíveis, firmar termo de ajustamento de conduta, constituir e cobrar os créditos delas decorrentes, bem como comunicar aos órgãos competentes a eventual ocorrência de infração, quando for o caso;
- Regular, fiscalizar, arrecadar, constituir e cobrar os créditos decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), da taxa anual, por hectare e de multas aplicadas pela ANM;
- Mediар, conciliar e decidir os conflitos entre os agentes da atividade de mineração;

- Julgar o processo administrativo instaurado em função de suas decisões;
- Estabelecer normas e exercer fiscalização, em caráter complementar, sobre controle ambiental, higiene e segurança das atividades de mineração, atuando em articulação com os demais órgãos responsáveis pelo meio ambiente, higiene, segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores;
- Fomentar a concorrência entre os agentes econômicos, monitorar e acompanhar as práticas de mercado do setor de mineração do País e cooperar com os órgãos de defesa da concorrência; e
- Regular e autorizar a execução de serviços de geologia e de geofísica aplicados à atividade de mineração, com vistas ao levantamento de dados técnicos destinados à comercialização, em bases não exclusivas.



# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da ANM foi modificada pela Resolução nº 102, de 13 de abril de 2022, que, entre outras mudanças, ampliou o número de superintendências de 6 para 10. No entanto, como o número de unidades de DAS disponíveis para a ANM não foi aumentado, a solução encontrada foi rebaixar os cargos de Superintendentes de CGE II para CGE III, permitindo a implementação dessa alteração.

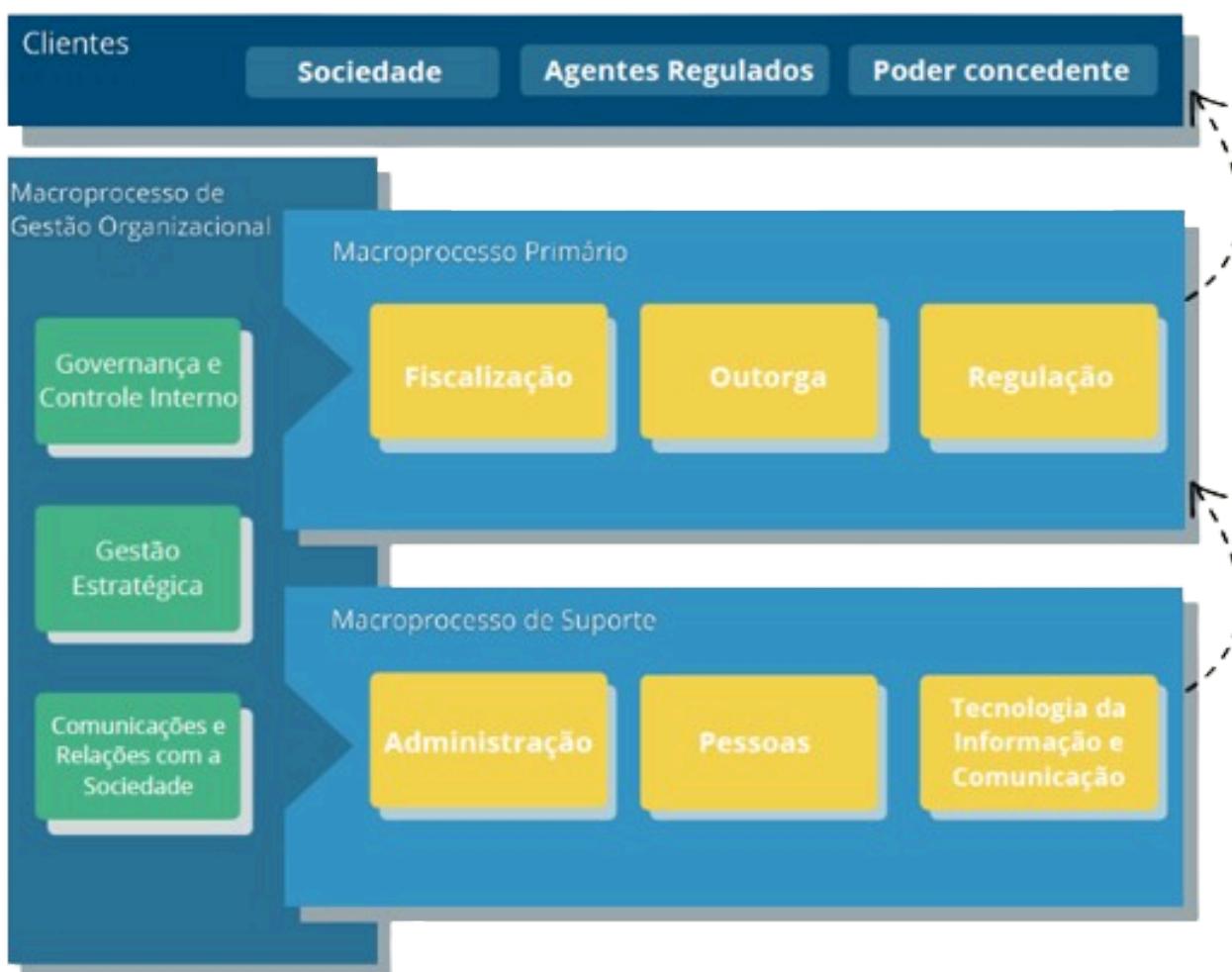


A partir de outubro de 2024, entra em vigor a Resolução ANM nº 170, de 21 de junho de 2024, que estabelece um novo regimento interno, organizando a estrutura da Agência Nacional de Mineração em 9 Superintendências.

# CADEIA DE VALOR

A Cadeia de Valor apresenta, de forma diagramática, uma visão sistêmica dos macroprocessos e das entregas realizadas pela ANM. É a maneira pela qual os diferentes processos organizacionais se conectam e se relacionam para que a Agência possa atender às necessidades da sociedade e do setor regulado em sua missão de promover o acesso e uso racionais de recursos minerais, gerando riquezas e bem-estar para a sociedade.

## Cadeia de Valor



# IDENTIDADE ESTRATÉGICA

A identidade organizacional compõe os direcionadores estratégicos, que são relacionados às principais competências da ANM: **Missão, Visão e Valores**.



Ser referência em eficiência e integridade na gestão pública de recursos minerais.



Promover o acesso, uso racional e sustentável dos recursos minerais com foco no bem-estar social da população, transparência e atratividade para investimentos

As decisões da ANM devem estar pautadas em seus valores, os quais são:



## **INTEGRIDADE**

Agir em conformidade e de forma consistente com os princípios e normas éticas, assegurando a defesa e

priorização do interesse público em detrimento dos interesses privados.

## **TRANSPARÊNCIA**

Comunicar-se de maneira simples e clara com todas as partes interessadas, construímos relações de confiança baseadas na ética e transparência.

## **INOVAÇÃO**

Fomentar soluções e abordagens inovadoras com foco na melhoria da qualidade do serviço ofertado.

## **EXCELÊNCIA**

Atuar orientado para às necessidades do setor regulado e da sociedade de maneira eficiente, eficaz e efetivo.

## **DIÁLOGO**

Fomentar medidas regulatórias que levam em conta a perspectiva e experiência de diversas partes interessadas.

## **SUSTENTABILIDADE**

Incentivar atividades reguladas pautadas na sustentabilidade da mineração.

# **MAPA ESTRATÉGICO**

O Mapa Estratégico da ANM sintetiza os objetivos que nortearão a atuação da agência, visando o cumprimento, com eficiência e eficácia, de sua missão institucional.

A imagem abaixo mostra o Mapa Estratégico da ANM e os respectivos Objetivos Estratégicos, seguidos pela descrição dos mesmos:

## Missão

Promover o acesso, uso racional e sustentável dos recursos minerais com foco no bem-estar social, transparência e atratividade para investimentos

## Visão

Ser referência em eficiência e integridade na gestão pública de recursos minerais

### Sociedade e Setor Regulado

Estimular atividades reguladas com foco na segurança de mineração e na sustentabilidade, criando um ambiente orientado à atração de investimentos

Promover a desburocratização, simplificação, integração e inovação dos processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação dos serviços

### Processos Internos

Garantir a inovação tecnológica contribuindo para a gestão eficiente

Implementar ações regulatórias que promovam a ampliação das reservas dos minerais estratégicos para a transição energética e segurança alimentar

Gerir recursos com eficiência e transparência

Aprimorar a regulação e fomentar a inovação e a competitividade no setor

### Crescimento e Aprendizagem

Desenvolver pessoas e o ambiente, aprimorando talentos e o desenvolvimento institucional

Fortalecer a comunicação interna, externa e a relação com os stakeholders

Aprimorar o sistema de governança e gestão com foco na entrega de valor à sociedade

O detalhamento do Planejamento Estratégico 2024-2027 da ANM encontra-se disponível para consulta na página da ANM: <https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/planejamento-estrategico/plano-estrategico/plano-estrategico->

# DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGIA

A implementação da estratégia delineada, neste Plano Estratégico será detalhada seguindo as diretrizes estabelecidas nos Planos de Diretrizes que irão conter ações, resultados e metas relacionadas aos projetos e planos institucionais. Em sequência, a execução dos Planos Executivos que representam o desdobramento de toda cadeira estratégica no nível operacional.

A execução da estratégia implica em traduzir elementos do nível estratégico para o operacional, com o nível tático desempenhando um papel crucial como ligação entre eles. Estes conjuntos de ações planejadas, definidos para cada nível de gestão, são representados na ANM por meio de planos, organizados para representar os diversos níveis de gestão, conforme demonstrado a abaixo:



O desdobramento estratégico é o encadeamento lógico entre esses instrumentos e seus componentes correspondentes, habilitando assim a Agência a cumprir sua missão institucional e concretizar sua visão de futuro.

No contexto em que o nível tático desempenha o papel de ligação entre os níveis estratégico e operacional, o Plano de Diretrizes, assume a responsabilidade de guiar o planejamento tático na Agência, direcionando as Superintendências e Assessorias na formulação de seus Planos Executivos

O Plano Executivo é o instrumento operacional desenvolvido por cada Superintendência. Cada plano contém as ações ou conjunto de ações, na forma de iniciativas ou projetos, relacionadas às Diretrizes. O nível operacional é, portanto, o último nível de desdobramento da estratégia.

# AGENDA REGULATÓRIA

A Agenda Regulatória é um dos pilares da regulação que consolida o processo de planejamento normativo-regulatório das Agências Reguladoras. Sob o viés interno, a Agenda constitui um instrumento de estabelecimento de prioridades e gestão de projetos. Sob o viés externo, confere à sociedade previsibilidade e transparência sobre os temas em desenvolvimento.

A Agenda prevista para os anos 2022-2023 teve sua implementação adiada por um ano, conforme estabelecido pela Resolução ANM nº 140, de 15 de setembro de 2023, agora abrangendo o ciclo de 2023-2024. Isso se deve, entre outros motivos, à necessidade de maior aderência ao Plano Plurianual 2024/2027 e o novo Planejamento Estratégico 2024-2027 da ANM.

Para mais detalhes sobre os cronogramas e outros dados relacionados aos projetos da Agenda Regulatória 2022/2024, consulte o Painel da Agenda Regulatória clicando [aqui](#)



# METAS & INDICADORES

Como desdobramento da estratégia o Plano de Gestão Anual de 2023, a ANM adotou o portfólio de metas e indicadores oriundas do Planejamento Estratégico, bem como as metas e indicadores da Avaliação de Desempenho Institucional da ANM, vinculados os macroprocessos da cadeia de valor (DECRETO N° 7.133, DE 19 DE MARÇO DE 2010).

## INDICADORES E METAS VINCULADOS AOS MACROPROCESSOS DA CADEIA DE VALOR

Macroprocessos	Itens	Metas Intermediárias	Responsável	Meta	Peso Intermediário	Peso Global do grupo
OUTORGА	M1	M 1.1 Taxa de Outorga de Título de Lavra	S.OUTORGА	80%	35,0%	27,5%
		M 1.2 Taxa de Análise de Requerimento de Autorização de Pesquisa	S.OUTORGА	85%	25,0%	
		M 1.3 Taxa de Análise de Recursos	S.OUTORGА	20%	10,0%	
		M 1.4 Taxa de Disponibilidade de Áreas em Oferta Pública	S.ORDENAMENTO MINERAL	10%	30,0%	
FISCALIZAÇÃO	M2	M 2.1 Taxa de Fiscalização da Produção Mineral	S.FISCALIZAÇÃO	70%	25%	27,5%
		M 2.2 Taxa de Segurança de Barragens	S.BARRAGEM	90%	25%	
		M 2.3 Taxa de Análise de Relatório Final de Pesquisa	S.FISCALIZAÇÃO	70%	25%	
		M 2.4 Taxa de Eficiência de Fiscalização e Cobrança de Receitas	S.ARRECADAÇÃO	80%	25%	
SUPORTE	M3	M 3.1 Taxa de Consolidação do Controle de Bens de Almoxarifado nas 26 UR'S	S.ADMINISTRAÇÃO	60%	20,0%	20%
		M 3.2 Taxa de Racionalização/Padronização/Modernização das Edificações das Unidades da ANM	S.ADMINISTRAÇÃO	60%	20,0%	
		M 3.3 Taxa de Satisfação de Atendimento de Demandas de Gestão Documental	S.ADMINISTRAÇÃO	80%	20,0%	
		M 3.4 Taxa de Execução Orçamentária da ANM Referente as Despesas Discricionárias	S.ADMINISTRAÇÃO	80%	30,0%	
		M 3.5 Taxa de Monitoramento do Programa de Gestão de Desempenho	S.GESTÃO DE PESSOAS	100%	10%	
REGULAÇÃO	M4	M 4.1 Taxa de cumprimento da Agenda Regulatória	S.REGULAÇÃO	30%	70%	25%
		M 4.2 Taxa de Publicação de Estudos	S.REGULAÇÃO	80%	30%	
IDIM= M1+M2+M3+M4						100,0%

# INDICADORES E METAS VINCULADOS AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

		OBJETIVO	RESP.	INDICADORES	META 2024	
SOCIEDADE	1	Estimular atividades reguladas com foco na segurança da mineração e na sustentabilidade, criando um ambiente orientado para atração de investimentos.	IE1.1 IE1.2	SBM SFI	Taxa de redução do nível de emergência das barragens de Mineração Taxa de aumento das fiscalizações de Pesquisa e Lavra	10% Medir linha de base
PROCESSOS INTERNOS	2	Promover a desburocratização, simplificação, integração e inovação dos processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação de serviços.	IE2.1 IE2.2 IE2.3	SPE SOT SOD	Taxa de satisfação dos serviços prestados pela ANM Taxa de Automação de títulos minerários Taxa de áreas nominadas em Disponibilidade	Medir linha de base 24% 1000 para cada 5000 (1000 áreas nominadas em disponibilidade para cada 5000 áreas em edital de disponibilidade)
	3	Aprimorar a regulação e FOMENTAR a inovação e a competitividade do setor	IE3.1 IE3.2 IE3.3	SOD SOD SOT	Taxa de aplicação de ferramentas de boas práticas regulatórias Taxa de Cumprimento da Agenda Regulatória (TCAg) Taxa de Estudos da Economia Mineral	Medir linha de base 30% 80%
SOCIEDADE	4	Implementar ações regulatórias que promovam a ampliação das reservas dos minerais estratégicos para a transição energética e segurança alimentar.	IE4.1 IE4.2 IE4.3 IE4.4	SOD SOD SOT SOT	Taxa de áreas disponibilizadas em editais com potencial de extração de minerais com uso para segurança alimentar Taxa de áreas disponibilizadas com potencial de extração de minerais estratégicos com uso para transição energética Taxa de Prioridade de Outorga de áreas para Transição Energética Taxa Prioridade de Outorga de áreas para Segurança Alimentar	Disponibilizar 50% das áreas aptas em estoque com potencial de extração de minerais estratégicos com uso para segurança alimentar Disponibilizar 50% das áreas em estoque no SOPLE com potencial geológico para extração de minerais estratégicos com uso para transição energética Medir linha de base Medir linha de base
	5	Garantir a evolução tecnológica contribuindo para gestão eficiente.	IES.1 IES.2	STI SGA	Índice de Maturidade em Governança de Tecnologia da Informação (iGovTI) Taxa de Execução da Digitalização de Processos Ativos	0,15 - para uma escala que vai de 0 (zero) a 1 (um), conforme autodiagnóstico obtido através da metodologia de cálculo do iGOVISP Linha de base a definir, depende da elaboração de artefato para mensuração automática e precisa, em desenvolvimento.
	6	Gerir recursos com eficiência e transparência.	IE6.1 IE6.2 IE6.3 IE6.4 IE6.5 IE6.6	SAR SAR SAR SAR SPE/SGA SFI	Taxa de Repasses à Entes Produtores Taxa de Cobrança da CFEM Taxa de Contencioso da CFEM Taxa de Contencioso das Outras Receitas (IAPOR) Taxa de Destinação de orçamento discricionário para projetos estratégicos. Taxa de Abertura de PAS para infrações identificadas	Efetuar 12 repasses aos entes produtores em 12 possíveis, dentro do mês subsequente ao recolhimento da CFEM. Abertura de 40 Processos com Notificação. Emitir 80 Pareceres com as análises de defesas, recursos ou pedidos de reconsideração. Emitir 240 Pareceres com as análises de defesas, recursos ou pedidos de reconsideração. Medir linha de base Medir linha de base

	Desenvolver as pessoas e o ambiente, aprimorando os talentos e o desempenho institucional	IE7.1 IE7.2	SGP SPE/SGP	Taxa de servidores capacitados Taxa avaliação qualitativa do Programa de Gestão do Desempenho	Definir nova linha de base. Elaborar o instrumento de avaliação.
7		IE8.1	OUV	Taxa de aumento de Transparência Ativa	80% de cumprimento dos itens previstos no Guia de Transparéncia Ativa da Controladoria-Geral da União (CGU) - versão 7 de dezembro de 2022.
8	Fortalecer a comunicação interna, externa e a relação com os Stakeholders.	IE8.2	OUV	Taxa de satisfação do usuário nas respostas da ANM via LAI	Pontuação média dos índices de satisfação de usuários quanto às demandas da LAI acima de 4 (na escala de 1 a 5)
		IE8.3	ASCOM	Taxa de satisfação sobre o portal institucional da ANM	55% de satisfação com o portal da ANM
		IE8.4	ASCOM	Taxa de Satisfação dos Canais de Comunicação Interna	60% de satisfação com a ANMNet
		IE8.5	SRG	Taxa de Satisfação do usuário em processos de controle e participação social - PPCS	Medir linha de base
9	Aprimorar o sistema de governança e gestão com foco na entrega de valor à sociedade	IE9.1 IE9.2 IE9.3 IE9.4 IE9.5	SPE SPE SPE SPE SPE	Taxa de implementação da Estratégia Índice de avaliação de governança institucional - IESGo Taxa de Eficácia do tratamento de riscos priorizados Taxa de Eficácia do combate ao conflito de interesses Taxa de Evolução dos Projetos Estratégicos	60% Medir linha de base Medir linha de base Medir linha de base Não Aplicável

## AÇÕES EXECUTIVAS

As ações dos planos executivos previstas para o ano de 2024, aprovadas nas 255<sup>a</sup>, 256<sup>a</sup>, 258<sup>a</sup> Reunião Administrativa da Diretoria Colegiada da ANM, serão aferidas trimestralmente em seus respectivos percentuais de evolução, sendo o resultado final publicados no Plano de Gestão Anual (PGA). O rol dos planos executivos a serem monitorados são:

- Superintendência de Outorga de Títulos Minerários (SOT)
- Superintendência de Arrecadação e fiscalização de Receitas (SAR)
- Superintendência de Fiscalização (SFI)
- Superintendência de Segurança de Barragem de Mineração (SBM)
- Superintendência de Ordenamento Mineral e Disponibilidade de Áreas (SOD)
- Superintendência de Regulação econômica e Governança Regulatória (SRG)
- Superintendência de Desenvolvimento e Gestão Estratégica de Pessoas (SGP)
- Superintendência de Gestão Administrativa (SGA)

# RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ano	Ação	Dotação Atual
2024	00S6 - Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	13.000,00
2024	20TP - Ativos Civis da União	196.006.971,00
2024	0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União	98.311.770,00
2024	212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	14.643.801,00
2024	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.680.382,00
<b>Despesas Obrigatórias</b>		<b>312.655.924,00</b>
2024	15YU - Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM	14.110.055
2024	21F6 - Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação	17.000.001
2024	215Z - Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração	18.462.150
2024	216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	500.000
2024	2000 - Administração da Unidade	53.437.854
<b>Despesas Discricionárias</b>		<b>103.510.060,00</b>
Ano	Ação	Dotação Atual
2024	0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	359.313.085
2024	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	32.832.071
<b>Despesas Financeiras</b>		<b>392.145.156,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>808.311.140,00</b>

# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A tabela a seguir apresenta a estimativa do desembolso financeiro do exercício de 2024:

Despesas		
Meses	Obrigatória	Discretionárias
Janeiro	28.276.000,00	9.000,00
Fevereiro	28.276.000,00	9.000,00
Março	28.276.000,00	9.000,00
Abril	28.276.000,00	9.000,00
Maio	28.276.000,00	9.000,00
Junho	28.276.000,00	9.000,00
Julho	28.276.000,00	9.000,00
Agosto	28.276.000,00	9.000,00
Setembro	28.276.000,00	9.000,00
Outubro	28.276.000,00	9.000,00
Novembro	28.276.000,00	9.000,00
Dezembro	28.276.000,00	9.000,00
Total	339.312.000,00	108.000,00

# MONITORAMENTO

O monitoramento das ações executivas será realizado através de reuniões de pontos de controle trimestrais. No caso das metas, indicadores e execução do orçamento anual o monitoramento será realizado semestralmente por meio da Reuniões Administrativas de Diretoria colegiada. A responsabilidade do monitoramento é a área de gestão estratégica em parceria com unidades organizacionais relacionadas aos temas abordados, permitindo verificações periódicas no progresso dos planos, ações e metas.

Outro recurso de monitoramento da ANM é a publicação do Relatório de Gestão Anual, instrumento de prestação de contas e transparência de gestão disponibilizado ao Tribunal de Contas da União (TCU) e à sociedade. Nele ocorre o detalhamento de todos os resultados das ações, metas e projetos ocorridos no exercício, que também estão contidos no PGA da ANM.

Os Relatórios de Gestão da ANM estão disponíveis no link:

<https://www.gov.br/anm/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/relatorio-gestao>



**ANM**

Agência  
Nacional de  
Mineração

